



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 17.864,00 (Dezessete Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 17.864,00 (Dezessete Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 82 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 301 ATENÇÃO BASICA
Programa: 0118 SAÚDE PARA TODOS
Proj/Ativ. – 1202 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SAÚDE)
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente – R\$ 17.864,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo Superávit Financeiro do exercício anterior apurado em Balanço Patrimonial na seguinte fonte:
4505 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 18 DE JANEIRO DE 2019.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12/2019.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O Presente Projeto visa aquisição de Equipamentos Odontológicos, através de recurso recebido por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 12.271.942/0001-93, junto ao Ministério da Saúde por indicação do deputado Federal Alceu Moreira (MDB-RS), objetivando ofertar melhores condições de trabalho para equipe da ESF- Saúde Bucal e para as pessoas que são atendidas.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal